



**PA 041/2019- EDITAL 024/2019-PREGÃO PRESENCIAL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE  
CONTRATO 064/2019**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHURISCA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 01.610.869/0001 – 10, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOEL SANTOS SUBDA**, brasileiro, solteiro, portador de RG 1075809234, SSP/RS e CPF 004.763.250-05, com domicílio na Estrada Costa da Pitanga, Interior, neste Município, CEP 96.193 – 000, fone (51) 3611 7095, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.547.961/0001-74, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, 822-A, Parque Cidade Industrial, Maringá/PR, CEP 87070-774, representado neste ato por seu representante legal Silvana de Oliveira Ziober, CPF 668.777.769-68, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, para a prestação do serviço descrito na cláusula primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo de Licitação 041/2019, no que dispõem as Leis Federais 9.503/97, 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, suas posteriores alterações, Decreto Municipal 1051/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto:**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Academia ao ar livre, conforme a proposta vencedora, como segue:

DESCRÍÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
<b>ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Valor referência: R\$1.800,00	R\$ 42.900,00
<b>BALANÇO PARA CADEIRANTE</b> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2,00 mm; 2 ½ x 2,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo redondo SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Tubos trefilados de no mínimo 38,00 x 28,00 mm e 16,00 x 12,50 mm (DIN 2393). Barra redonda em ferro maciço de no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 7,9 mm; 6,35 mm; 4,75 mm e 1,20 mm de espessura. Chapa em alumínio antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Rolamentos para as articulações blindados (2RS). Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Churisca  
Comissão de Licitações

colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16mm, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 1 1/4 e arruela zincada, hastes de ferro maciço mecânico. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2 com acabamento esférico. Esferas em plástico injetado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Sistema de amortecimento por amortecedor automotivo; batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30 mm).

Sistema de travamento de cadeira fabricado com mola a gás. Sistema de movimentação em cabo de nylon e pegadas com acabamento esférico em plástico injetado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.

Valor referência: R\$ 5.500,00

#### **API - SIMULADOR DE CAVALGADA INFANTIL**

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora da criança, através de movimentos que imitam uma cavalgada.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm; 3 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante.

Valor referência: R\$ 900,00

#### **ESQUI DUPLO**

Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Valor referência: R\$ 2.500,00

#### **JOGO DE BARRAS**

Estimula o sistema nervoso central através do fortalecimento dos grandes grupos musculares.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no



mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.

Valor referência: R\$2.000,00

#### **ABDOMINAL DUPLO**

Fortalece a musculatura do abdômen.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Valor referência: R\$2.200,00

#### **APC - ROTAÇÃO DUPLO VERTICAL**

Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e fortalecendo as articulações dos ombros, cotovelos e punhos.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2,0mm; 2" 1/2 x 2,0mm; 1" x 1,50mm; 3/4" x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55x47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2; 2" 1/2 e embutido de metal com no mínimo 2" 1/4", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Valor referência: R\$1.000,00

#### **API - GANGORRA CRUZADA**

Diferentemente de uma gangorra com a criança deve se equilibrar com a criança que está do outro lado, no sentido diagonal. O aparelho desenvolve noções de equilíbrio e lateralidade, além de promover a interação entre as crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2 1/2' x 2mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de



comprovação. Valor referência: R\$2.400,00

#### **API - ESCALADA TORCIDA**

Escalar o equipamento, apoiando os pés nas travessas e mãos na estrutura lateral. Após alcançar a altura máxima , mudar para a outra perna da escalada.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação. Valor referência: R\$1.400,00.

#### **API - MINIMULTI-INFANTIL**

Brinquedo com estímulos motores e visuais que abrange várias idades das crianças. Neste equipamento os pequenos desenvolvem a noção de velocidade e altura, e aprendem a controlar os movimentos do corpo.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 3' x 2,00 mm; 2 1/2' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' ½ x 0,90 mm; 1' x 2,00 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 4"; 3/16' x 1"1/4. Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm. Tubo Oblongo de 20 mm x 48 mm x 1,2 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados.

Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado. Corrente em aço. Assentos de balanço em borracha. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 1/4', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Valor referência: R\$8.500,00

#### **API - MULTI INFANTIL COM 5 FUNÇÕES**

Explora a criatividade e ajuda no desenvolvimento motor da criança, na interação e cooperação.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2 ½' x 3 mm; 2 ½' x 2 mm ; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnol. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Valor



referência: R\$ 7.800,00.

#### **API - PÁ CARREGADEIRA**

A criança deve sentar no banquinho e manusear os braços da pá carregadeira. Durante a brincadeira estará desenvolvendo sua coordenação motora.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 1.50 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação. Valor referência: R\$1.000,00.

#### **API - PONTE DE CORRENTE C/ TRAVESSÃO**

O objetivo é que a criança atravesses a ponte de ferro segurando-se nas argolas acima de sua cabeça. Desse modo, ela desenvolve o equilíbrio e a coordenação motora.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5' x 2 mm ; 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra redonda maciça de no mínimo ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente de elos de aço carbono de no mínimo 6 mm. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Valor referência: R\$2.500,00

#### **API - ESQUI INFANTIL**

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e superiores, além dos quadris. O aparelho também melhora a função cardiorrespiratória e ajuda a desenvolver a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1,50 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1.50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película uprotetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. Valor referência: R\$900,00

#### **SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO**

Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chuvisca**  
Comissão de Licitações

chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. Valor referência: R\$2.500,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Prazos para início e vigência:**

O prazo de entrega do objeto será de 22/04/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme prazo de garantia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Obrigações da CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá:

I – executar fielmente o objeto do presente contrato;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do contrato;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do objeto contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

VII- manter as condições mínimas de garantia e assistência técnica, conforme licitado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Obrigações da Contratante:**

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Quinta;

II – determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não estiver sendo realizado na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Do Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega.



§ 1º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Das Penalidades e das Multas:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, limitada a um dia, após o qual será considerado inexecução contratual;

III Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) meses;

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

VI - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

VII - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) ano(s).

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Da Rescisão:**

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Churisca  
Comissão de Licitações

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do contrato nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado na entrega do bem;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

VIII - a decretação de falência;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

**CLÁUSULA OITAVA  
Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta: 208880- Equipamentos e Material Permanente

Categoria: 4.4.9.0.5.2 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1173- Transferência FECA

**CLÁUSULA NONA**

**Da Fiscalização e Da Eficácia:**

O fiscal do contrato é a Sra. Cibele Janke Weege, designada por Portaria.

O presente CONTRATO somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula no Mural da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Responsável técnico da empresa contratada:**

Miguel Henrique Parra de Oliveira-CPF: 037.276.899-78-CREA PR-92774/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Disposições Gerais:**

Fica eleito o Foro de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas do presente contrato.

Chuvisca/RS, 22 de abril de 2019.

Silvana de Oliveira Ziober  
**S.O. ZIOBER & CIA EQUIP METALURGICOS LTDA**

Joel Santos Subda  
**PREFEITO MUNICIPAL**